DECRETO Nº 008 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: ALTERA ARTIGO 4° DO DECRETO N°004/2020 E DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO CDS VELHO CHICO.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO– CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n° 30.069.044/0001-39, com sede na Rua da Fernando freitas, n° 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Ba – CEP: 47600-000, neste ao representado por seu presidente, ITALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina o que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das atividades administrativas do CDS Velho Chico, inclusive, em vista de novos convênios e renovação de contratos;

Considerando que as atividades administrativas podem ser realziadas dentro dos parâmetros de proteção e cuidados necessários a prevenção do COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o sistema de "Turnão" aos servidores da área administrativa do CDS VELHO CHICO, instituido no Artigo 4° do Decreto n° 004/2020;

Art. 2º - Passa a vigorar, imediatamente apos a publicação deste, o horário de **8h às 12h e das 13h às 17h**, para funciomanto das atividades adminstrativas do CDS VELHO CHICO,

Artigo 3° - Os servidores que deverão seguir o horario acima especificado serão determinados mediante circular interna do CDS VELHO CHICO.

Art. 4. Ficam mantidos os demais artigos do Decreto n° 004/2020, em todo os seus termos.

Publique-se.

Bom Jesus da Lapa, 31 de agosto de 2020.

ITALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA

CDS VELHO CHICO

PRESIDENTE